



São Paulo, 03 de Março de 2021

Ref.: Ofício SIMA/GAB/169/2019

Assunto: Erros materiais nos processos da 3ª e 4ª Revisão Tarifárias Ordinárias da Comgás

Senhor Secretário,

No contexto do processo da 3ª Revisão Tarifária Ordinária da Comgás, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente encaminhou à Arsesp o Ofício SIMA/GAB/169/2019, no qual conclui:

“Assim, tendo em vista que, se a aludida compensação vier a se verificar, o tratamento a ser aplicado deverá ser não tarifário, sendo que a forma da aplicação desta compensação será definida por esta Secretaria e informada (...)”

Exmo. Sr. Secretário de Estado

Marcos Rodrigues Penido

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

C/C: Exmo. Sr. Secretário de Estado

Rodrigo Garcia

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo



Recentemente, a Arsesp foi questionada pela Comgás a respeito de eventuais erros materiais no cálculo da compensação que havia sido estabelecida em R\$ 683.357.846, em moeda de abril de 2018, sem capitalização, conforme Deliberação Arsesp nº 995/2020.

A partir de análises desenvolvidas pela Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados (DEF) da Arsesp, conclui-se que, de fato, alguns erros materiais foram cometidos, levando à necessidade de correção dos valores originalmente propostos. A avaliação dos erros materiais foi feita por meio de parecer técnico, anexo a este ofício (PARECER.TEC-0020-2021).

Com a devida revisão, os valores de compensação foram calculados em R\$ 907.146.921, também em moeda de abril de 2018, sem capitalização. A correção representa uma majoração de R\$ 33% em relação ao valor original.

Cumprе ressaltar que, ao corrigir o valor para moeda de abril de 2021 (considerando projeções do relatório Focus do Banco Central do Brasil para o IGP-M entre fevereiro e abril de 2021) e capitalizar os valores pela Selic até maio de 2021, também utilizando projeções do relatório Focus, a estimativa de valor total a ser compensado à Comgás atinge R\$ 2.206.903.064, valor R\$ 472 milhões superior ao anteriormente estimado.

Adicionalmente, a Arsesp deliberou pela inclusão do Termo de Ajuste K, calculado conforme as previsões contratuais, referente ao quarto ciclo tarifário nas tarifas aos usuários vigentes a partir de 31 de maio de 2021. Tal deliberação decorreu de análise de parecer emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no sentido de que, independentemente das questões judiciais que envolvem o tema, a aplicação do Termo de Ajuste K deveria ser feita de acordo com o Contrato de Concessão.

Por conta da metodologia de tratamento da 3ª RTO (quarto ciclo), que envolveu a equalização das margens máximas às margens obtidas, o valor relativo ao tratamento do Termo de Ajuste K, nesse período, deve ser descontado do valor total de compensação referente à 3ª RTO. Assim, o valor total a ser compensado deverá incluir um adicional de



R\$ 160.767.344, estimado a partir de valores projetados para Selic no Relatório Focus do Banco Central.

Desse modo, o valor total a ser compensado à Comgás, referente aos tratamentos dados ao seu quarto ciclo tarifário, equivale a R\$ 2.367.670.409, valor sujeito à revisão pela incorporação de valores reais de Selic para a devida capitalização.

Adicionalmente, a ABRACE encaminhou correspondência à Agência, na qual aponta erros materiais ocorridos na 4ª RTO. Foram avaliadas as questões levantadas e, também, os impactos das correções da 3ª RTO. Nesse caso, os valores são devidos pela Comgás aos usuários, por obtenção de receita superior ao resultado do equilíbrio econômico-financeiro, e a perspectiva de manutenção do desequilíbrio em favor da Comgás no restante do quinto ciclo tarifário. **O valor, portanto, a ser devolvido pela Comgás aos usuários foi estimado em R\$ 2.071.478.428, em moeda de abril de 2021, com capitalização (utilizando as mesmas projeções de inflação e Selic mencionadas para o caso da 3ª RTO).**

Como houve alteração em relação aos valores originalmente informados a esta Secretaria, encaminha-se o presente ofício de modo a dar ciência:

- (a) Do valor total de compensação referente à 3ª RTO, após correção de erros materiais (estimado em R\$ 2.206.903.064, em moeda de abril de 2021, com capitalização até a data do próximo reajuste tarifário da Comgás, 31/05/2021, pela Selic, com base em projeções do Relatório Focus do Banco Central);
- (b) Da aplicação do Termo de Ajuste K referente ao quarto ciclo tarifário (estimado em R\$ 160.767.344, com capitalização até 31/05/2021); e



(c) Dos valores devidos a título de correção de erros materiais na 4ª RTO (estimado em R\$ 2.071.478.428, em moeda de abril/21, com capitalização até 31/05/21).

Ademais, questiona-se a respeito do tratamento a ser dado aos novos valores calculados para compensação relativa ao quarto ciclo (3ª RTO): (i) mantendo-se também como não tarifária, ou (ii) devendo ser incorporado às tarifas.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração,

Anapaula Fernandes da Rocha Campos Amaral

Diretora Presidente

Código para simples verificação: 4d02923f801c9916. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade. Verifique em <http://certifica.arsesp.sp.gov.br>